

## Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

### Designação do aviso

Regressos voluntários e reintegração nos países de origem

### Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar, enquanto ações do anexo IV (código 003), enquadra(m)-se no Objetivo Específico 3 – Voltar – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pelas Decisões C(2023)7348, de 23 de outubro, C(2024)3259, de 24 de maio, pela Decisão do Estado-Membro 04/2024/SEFAMI, de 19 de setembro, C(2025) 4145, de 22 de junho, e C(2025)9084, de 16 de dezembro, incidindo o presente aviso na medida de execução “Apoiar os regressos voluntários assistidos, a localização de familiares e a reintegração, respeitando simultaneamente o interesse superior das crianças”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar o retorno voluntário, em condições de segurança e dignidade humana, de modo a assegurar a assistência desde a fase pré-partida até ao pós-retorno através de referênciação, informação e aconselhamento, do fortalecimento das parcerias em Portugal e nos países de origem. Visa, ainda, a assistência financeira à reintegração e monitorização do processo de reintegração.

### Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.3 - Voltar
Tipologia de ação	HSO9.3-03 - Regressos voluntários e reintegração nos países de origem
Tipologia de intervenção	HSO9.3-03-01 - Regressos voluntários e reintegração nos países de origem
Tipologia de operação	9053 - Regressos voluntários e reintegração nos países de origem

### Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	3 044 924,94 €	90,00%	OE	338 324,99 €	3 383 249,93 €
Total		3 044 924,94 €	-		338 324,99 €	3 383 249,93 €

## Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

## Região

Norte; Extra-Regio NUTS II; Região Autónoma da Madeira; Região Autónoma dos Açores; Alentejo; Área Metropolitana de Lisboa; Centro; Algarve.

## Período de candidaturas

De Junho 2026 a Julho 2026

## Observações

-

## Modalidade de apresentação

Individual; Conjunto.

## Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. Plano Nacional de Implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo, apresentado à Comissão Europeia. Plano de Ação para as Migrações, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 03/06/2024.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

## Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- Executar operações de retorno voluntário, incluindo medidas conexas e apoio pecuniário;
- Apoiar a integração socioprofissional e comunitária das pessoas regressadas, dando particular atenção aos NPT em situação de vulnerabilidade;
- Reforçar os mecanismos de referenciação e monitorização em PT que promovam e facilitem a intervenção tendo por base a identificação, referenciação e resposta às necessidades dos NPT apoiados (e.g., apoio psicossocial);
- Reforçar os mecanismos de referenciação e monitorização nos países de origem por forma a facilitar a reintegração dos NPT regressados;
- Capacitar atores locais em PT e em países terceiros que assegurem o apoio adequado às necessidades dos NPT regressados.

### Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

### Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios as organizações internacionais, entidades sem fins lucrativos, entidades da administração central.

São destinatários do presente aviso os nacionais de países terceiros presentes em território nacional.

### Outras observações

-